

ATA N.º 0001/2021
REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º00831/2021

Às 13:00 horas do dia 20 de julho de 2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município de Baixo Guandu - ES, Sra. Naira Paulino Mendonça e os demais membros da equipe de apoio, Sra. Grazielli Pretti, Sra. Julia Mônica Ferreira e o Sr. Marcio Macedo Saboia todos designados pela **Portaria nº 268/2021**, em atendimento às disposições contidas nas leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006 e 147/2014, a fim de realizar os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0017/2021**, do **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00831/2021**, cujo objeto é o **aquisição de rede de proteção, destinados as diversas áreas esportivas do Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme especificações constante no Anexos I.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira iniciou o trabalho verificando o comparecimento da Licitante abaixo identificada, que se credenciou para participar do certame:

ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32, com representação legal do Sr. RAYMUNDO CAETANO DE SOUZA, CPF: 559.197.317-53

Após o recebimento da documentação referente ao credenciamento, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, constatou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório, razão pela qual a mesma foi credenciada.

Ato contínuo, a Pregoeira recebeu da Licitante presente os envelopes: nº 01, contendo a proposta de preços e os envelopes nº 02, contendo a documentação para habilitação.

Após a verificação da proposta, a Pregoeira registrou que a empresa atende ao exigido no subitem 7.1 do instrumento convocatório. Sendo assim, a licitante atende às disposições contidas no presente edital, quanto à apresentação da proposta inicial.

Aberta a fase de lances, o resultado foi o seguinte;

Lote 1 Rodada 1: ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE lance R\$ 15.249,64 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que após a apreciação dos documentos a pregoeira identificou a ausência do documento exigido no subitem 8.1.3 alínea "a".

Considerando o § 3º do artigo 48 da Lei Nº 8.666/93, foi fixado a licitante o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação. Sendo a habilitação condicionada a entrega do documento exigido no subitem 8.1.3.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Pregoeira

MARCIO MACEDO SABÓIA
Equipe de Apoio

JÚLIA MÔNICA FERREIRA
Equipe de Apoio

GRAZIELLI PRETTI
Equipe de Apoio

ALESSANDRA NUNES LORDS
RAYMUNDO CAETANO DE SOUZA